



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA VIAFLEX ENGENHARIA LTDA – EPP**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, CPF nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3988/2020.

**CONTRATADA: VIAFLEX ENGENHARIA LTDA – EPP**

CNPJ: 10.498.878/000152

Endereço: Rua Antonio dos Reis nº 120, Centro

Confins/MG – CEP 33.500-000

Representada Luciano de Lima Oliveira, inscrito no CPF nº 037.478.896-03 e CI nº MG – 10.527.830, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2021, decorrente da Concorrência Pública nº 007/2021 - Processo Licitatório nº 137/2021, firmado em 02 de dezembro de 2021, para modificar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução vigência do contrato por 28 (vinte e oito) dias e inclusão da Cláusula Vigésima Sexta, nos termos do artigo 57, § 1º, II c/c artigo 65, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93 nas cláusulas e seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, subitens 6.3 e 6.4 do contrato ficam prorrogados por **28 (vinte e oito) dias**, passando a vigorar até **21/04/2022 e 29/04/2022**, respectivamente, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

**6.3. O prazo total de execução das obras será de 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias**, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

**6.4. O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias**, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Inclui-se a presente cláusula ao contrato que vigorará nos seguintes termos:

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

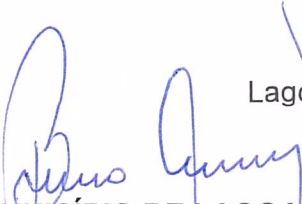
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.


### CLÁUSULA QUARTA:


As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

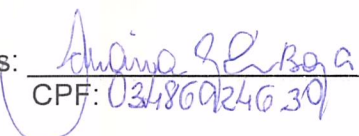
Lagoa Santa, 23 de março de 2022.

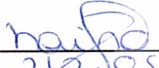
  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**  
**CONTRATANTE**

  
**VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP**  
**LUCIANO DE LIMA OLIVEIRA**  
**CONTRATADA**

  
**Luciano de Lima Oliveira**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-MG 90.313/D**

Testemunhas:

  
CPF: 03486924639

  
CPF: 152.212.056-45